

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí –
"GUARDINHA"

Executa os seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 833/2024.

Jundiaí, 27 de novembro de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 936
de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Execução Financeira dos recursos, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para o exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de novembro de 2025.

Luciano Garcia Resende
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 937
de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da organização da sociedade civil para o ano de 2025 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação Brasileira se Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvido na Rua Zacarias de Góes, nº 161, Bairro Vila Boaventura - CEP nº 13.201-800.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 869/2024

Jundiaí, 04 de dezembro de 2025

Luciano Garcia Resende
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 938
de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2025 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social.

Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí

Executa os seguinte serviço:

I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Bandeirantes, nº 1060, Bairro Ponte Campinas - CEP nº 13.201-130.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 871/2024

Jundiaí, 04 de dezembro de 2025.

Luciano Garcia Resende
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 939
de 04 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação Educadora e Beneficente - CESFROM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;